



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO MANTIQUEIRA

Estrada do Tabuão, s/nº, - Bairro Tabuão - Passa Quatro - CEP 37460-000

Telefone: (35) 3371 1356

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

ATA RESULTADO FINAL ETAPA 1

Aos 24 dias do mês de outubro de 2025, na Floresta Nacional de Passa Quatro/NGI Mantiqueira, às 11:00h, reuniram-se de modo online os servidores públicos: Fábio André Faraco, analista ambiental e chefe do NGI Mantiqueira, matrícula SIAPE nº 2362098, Máira Oliveira Maia, analista ambiental, matrícula SIAPE nº 1715607 e Patrícia Greco Campos Faraco, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513013, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA de Gestão de Unidade de Conservação para Bacia do Rio Serra da Mantiqueira/NGI Mantiqueira, designados pela Portaria nº 2560, de 26 de agosto de 2024.

Após análise dos recursos, esta Comissão resolve:

- **INDEFERIR** o seguinte recurso:

Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão

					<p>Constatar a seguinte falha por meio da homologação de vocês negativa a minha inscrição, conforme a ficha de inscrição enviada dando parecer OK a minha inscrição, foi indeferida pela seguinte razão, a certidão de antecedentes federal do estado MG pois enviei a certidão antecedentes federal RJ e não fui questionado sobre a possível falha ao envio da certidão MG. Consta neste e-mail a confirmação da mesma e com indeferimento na homologação por falta da certidão. Gostaria de acrescentar a possível homologação mediante anexo da certidão enviada neste e-mail.</p>	<p>Ao analisar e-mail, informo que de acordo com o Edital Sei:022139677:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A homologação das inscrições não possui período de recurso; 2. O documento Comprovante de Inscrição deixa claro que "A entrega deste comprovante não homologa a inscrição do candidato. A validade e autenticidade dos documentos entregues serão avaliados pela comissão deste Edital." 3. Quando a comissão analisa documento por documento foi constado que a Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação de acordo com o 3.4.8 não foi entregue, não podendo ser entregue em período posterior ao indicado no edital.
					<p>Acredito que a não homologação ocorreu devido a ausência da data de emissão do atestado médico de aptidão física original o que impediu a comprovação imediata do cumprimento do requisito temporal.</p>	

Da fundamentação e da correção do erro material:

1. O item 3.4.3 do edital exige que o atestado médico seja emitido a menos de 30 dias da data da inscrição
2. o atestado médico de aptidão física apresentado originalmente foi emitido em 8 de outubro de 2025 rompendo requisito de prazo uma vez que as inscrições ocorreram entre 13/10/2015 15/10/2015
3. ocorre que por um lapso formal do profissional de saúde a data não foi preenchida no ato da emissão o que motivou a não homologação por ausência de dado essencial.
4. Para sanar esse vício formal e corroborar a data real do atendimento o médico responsável procedeu a correção do documento original preenchendo a data de 8/10/2015. Tal ação constitui mera retificação de erro material.

Ao analisar sua solicitação, informo que de acordo com o Edital Sei:022139677:

1. A homologação das inscrições não possui período de recurso;
2. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

		Carlos Akira Shigemori	***.968.048-**	<p>5. Para comprovar boa fé e retificação e validade da informação anexo a esse recurso as seguintes provas documentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • declaração do médico responsável: documento em que o profissional assume a falha pelo erro não preenchimento inicial da data e confirma o atendimento e emissão do atestado ocorreram em 8/10/2015. • prontuário médico individual: registro oficial do centro de Saúde de Itamonte e atesta a forma contemporânea e independente, a consulta realizada em 8/10/2015 com finalidade de "solicitação de aptidão" comprovando que o requisito do edital foi atendido na essência do prazo. <p>Dessa forma a documentação anexa mostra o atestado é válido o requisito do prazo do edital e não é que a intervenção posterior do documento original teve um único objetivo de retificar um erro</p>	<p>3. O item 3.4.3 solicita a entrega de Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.</p> <p>4. Quando a comissão analisa documento por documento foi constado que o Atestado Médico não continha data, portanto não foi aceito.</p>
--	--	------------------------	----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Gestão de Unidade de Conservação	1	24 meses		<p>formal alheio a vontade do candidato.</p> <p>Diante do exposto e com base da justificativa lógica e consciência apresentada conforme oito ou três edital e da documentação anexa solicito a vossa senhoria que esse recursos reconhecido e provido para que minha inscrição seja devidamente homologada permitindo me prosseguir com as demais etapas do processo seletivo</p>	
				<p>Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à pontuação referente à Etapa 1, de análise curricular do edital de Processo Seletivo Simplificado Área Temática Gestão de Unidade de Conservação Nível I para o Núcleo de Gestão Integrada, ICMBIO Mantiqueira.</p> <p>Em relação aos cursos realizados por meio da plataforma Escola Virtual de Governo (EV.G). Embora o certificado seja emitido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a mesma a princípio atua como responsável por manter e gerenciar a plataforma, que centraliza a hospedagem de cursos, a gestão de inscrições e</p>	

				<p>matrículas, o histórico escolar e a emissão de certificados, além de aumentar a visibilidade e alcançar um público mais amplo de interessados, tratando-se portanto de uma parceria institucional e não de um curso externo de outra instituição, tendo em vista que o conteúdo foi integralmente elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), constando este órgão como conteudista na oferta oficial.</p> <p>Assim, entende-se que os cursos são de responsabilidade técnica do próprio ICMBio, e não de outra instituição, o que atende ao requisito previsto no edital em relação a cursos realizados posteriormente à publicação do mesmo.</p> <p>Encaminho em anexo junto aos certificados, prints e o link da página oficial da E.V.G, onde consta o ICMBIO como conteudista oficial dos cursos.</p> <p>Já em relação a cursos realizados durante a graduação, o histórico escolar / diploma / declaração institucional</p>	<p>Em análise ao recurso apresentado, informamos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em relação aos cursos realizados por meio da plataforma Escola Virtual de Governo (EGV) com certificado emitido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), após consulta com a Gerencia Regional 4, conforme o edital, os certificados obtidos após a publicação do mesmo, não serão válidos. Ou seja: se o ICMBio for o ofertante, o certificado terá validade mesmo que seja após a publicação do Edital, já o certificado emitido por outras instituições terá validade contanto que a data de sua emissão seja a de antes da publicação do edital. 2. Em relação aos cursos e disciplinas realizados durante a graduação, a maioria não se enquadram nos
				Isabela Lacerda Ramos Chaves	***.947.096-**

emitidos pela Universidade Federal de Lavras, se tratam de documentos oficiais que comprovam a realização das disciplinas, com especificação de ementas, cargas horárias, cujos conteúdos programáticos abordam temas relevantes para a vaga em questão e estão diretamente relacionados aos trabalhos desenvolvidos pelo ICMBIO.

Cumpre ressaltar que uma disciplina acadêmica constitui um curso completo sobre determinado conteúdo, com programa, carga horária definida, avaliação e aprovação formal, atendendo, portanto, ao objetivo de comprovar conhecimento e formação específica na área em questão.

Assim, considerando que o edital não restringe a comprovação exclusivamente por meio de certificados de cursos livres, constando no mesmo “Certificado ou outro documento comprobatório” os apresentados possuem validade e autenticidade, estando os mesmos anexados

critérios de pontuação do edital.

Segue abaixo a pontuação detalhada obtida na etapa 1 do edital a qual totalizou 7 pontos: Operador Maquina A (Máquinas e Mecanização Florestal) 2 pontos Primeiros Socorros (Segurança do Trabalho) 2 pontos CNH 3 pontos

a este e-mail.
Sendo assim,
solicito
a reconsideração da
análise referente
a esta etapa do
processo seletivo.

- **HOMOLOGAR o resultado final da Etapa 1 (Análise Curricular)** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA - da Área Temática Gestão de Unidade de Conservação, Edital de Seleção, documento SEI nº 022139677, conforme a pontuação apresentada no documento SEI nº 022315439, e a ordem de classificação apresentada no quadro síntese abaixo:

Nível I

Número de vagas: 01

Área temática: Gestão de Unidade de Conservação

Duração: 24 meses

Local: Bav APA Serra da Mantiqueira

Ordem de classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Resultado (Classificado/Desclassificado/Eliminado)
1º	Elberson Vieira Pitzer	***.107.496-**	28	Classificado
2º	Ana Caroline Juvenal da Silva	***.867.476-**	9	Classificado
3º	Marcio Leandro Ribeiro de Oliveira	***.171.985-**	7	Classificado
4º	Isabela Lacerda Ramos Chaves	***.947.096-**	7	Classificado
5º	Flavia Cristina Lemes de Oliveira	***.173.781-**	7	Classificado
6º	João Batista Pereira Souza Neto	***.217.126-**	7	Classificado
7º	Carlos Alberto Leonor	***.420.736-**	5	Desclassificado
8º	Rian Guimarães Ribeiro	***.265.746-**	5	Desclassificado
9º	Taylana dos Santos	***.843.596-**	5	Desclassificado
10º	Henrique Lindolfo de Carvalho Neto	***.851.876-**	4	Desclassificado
11º	Kaleb Almeida Batista de Assis	***.248.376-**	3	Desclassificado

- **CONVOCAR para a Etapa 2 - Entrevista**, os(as) candidatos(as) que foram classificado(as), conforme relação acima, para comparecerem portando documento oficial com foto, conforme data e horário agendado na tabela abaixo, no local: Escritório Bav APA Serra da Mantiqueira do NGI Mantiqueira Rodovia BR 354, nº 1757, Bairro Horto Florestal Itamonte/MG.

Nome	Data	Horário

Elberson Vieira Pitzer	03/11/2025	13h30 às 14h
Ana Caroline Juvenal da Silva	03/11/2025	14h às 14h30
Marcio Leandro Ribeiro de Oliveira	03/11/2025	14h30 às 15h
Isabela Lacerda Ramos Chaves	03/11/2025	15h às 15h30
Flavia Cristina Lemes de Oliveira	03/11/2025	15h30 às 16h
João Batista Pereira Souza Neto	03/11/2025	16h às 16h30

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

PATRÍCIA GRECO CAMPOS FARACO
Analista Ambiental

MAIRA OLIVEIRA MAIA
Analista Ambiental

FÁBIO ANDRÉ FARACO
Chefe do NGI ICMBio Mantiqueira



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA GRECO CAMPOS FARACO, Analista Ambiental**, em 24/10/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Faraco, Chefe**, em 24/10/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Oliveira Maia, Analista Ambiental**, em 24/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022338284** e o código CRC **8AAA4D75**.